



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS SOBRAL

**PRÓ-REITORIA DE CULTURA DA UFC (PROCULT - UFC)
CURSO DE MÚSICA – LICENCIATURA DA UFC/SOBRAL
CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA
(PPCA) – ANO 2025**

Seleção para Bolsas Remuneradas e vagas voluntárias do **Projeto Música na Escola - Eixo de Formação** (Edital Nº 02/2024).

I. DA BOLSA

Serão concedidas **04 (quatro) bolsas remuneradas** oriundas do Programa de Promoção da Cultura Artística da UFC (PPCA) e **04 (quatro) vagas voluntárias**.

Projeto	Coordenador	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Projeto Música na Escola - Eixo de Formação	Prof. Dr João Emanuel Ancelmo Benvenuto	04	04

II. DOS OBJETIVOS DA BOLSA ARTE

- Incentivar a produção artística e cultural na Universidade Federal do Ceará (UFC);
- Oferecer oportunidades para estudantes e servidores (técnicos e docentes) da UFC desenvolverem projetos artísticos e culturais;
- Fortalecer a dimensão artística e cultural da formação acadêmica na UFC;
- Promover a fruição de bens culturais pela comunidade universitária e pela sociedade em geral.

III. DA VIGÊNCIA, VALOR, CONCESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A bolsa terá o valor mensal de **R\$700,00** (setecentos reais), com vigência de, no máximo, **9 (nove) meses**, relativos ao período de **abril a dezembro de 2025**.

3.1.1 O pagamento do valor da bolsa ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente, considerando a disponibilidade financeira do Tesouro Nacional.

3.2 Os bolsistas deverão cumprir **12 horas semanais**, conforme o plano de trabalho.

3.3 As bolsas são destinadas a estudantes de graduação regularmente matriculados na UFC, a partir do 2º semestre.

3.4 **Não serão concedidas bolsas a estudantes** enquadrados nas seguintes situações:

- a) Estudantes que estiverem cursando o último semestre da graduação em 2025.1;
- b) Estudantes que estiverem matriculados na modalidade “aluno especial”;

3.5 A bolsa **não** pode ser acumulada com outra bolsa ou atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício, exceto auxílios de assistência estudantil da UFC.

IV. DOS DIREITOS E DEVERES DOS BOLSISTAS

4.1 São deveres dos bolsistas:

4.1.1 Preencher e enviar o [Formulário Eletrônico de Cadastramento do Bolsista no PPCA 2025](#), com os documentos necessários no prazo de 10 de março de 2025 a 07 de abril de 2025. É de responsabilidade dos(as) bolsistas a veracidade das informações fornecidas. A documentação deverá ser digitalizada e enviada em PDF (cada documentação deve corresponder a um arquivo PDF diferente). A relação de documentos segue abaixo e está disponível também no site da Procult UFC (procult.ufc.br).

Listagem da documentação:

- a) [Termo de Compromisso do Bolsista](#).
- b) [Declaração Negativa de Bolsa](#).
- c) Atestado de Matrícula do bolsista.
- d) Histórico escolar atualizado.
- e) Cópia do RG do bolsista.
- f) Cópia do CPF do bolsista.
- g) Comprovação dos Dados Bancários do(a) bolsista (O comprovante de conta deve ser um documento em que conste o nome completo, banco, números de agência e de conta corrente. O(a) estudante deve ser o(a) titular da conta).
- h) Link do perfil do projeto no [Mapa Cultural do Ceará](#).

4.1.2 O envio da documentação dos(as) bolsistas remunerados(as) deverá acontecer no período disposto no cronograma do presente edital. O cadastro de bolsistas voluntários poderá ocorrer até o dia 31 de outubro de 2025, através do envio do [Formulário Eletrônico de Cadastramento de Bolsistas do PPCA 2025 - Voluntário](#).

4.1.3 A data do envio da documentação é a data de início da vigência da bolsa para o(a) bolsista voluntário(a). A partir do cadastramento, o(a) bolsista voluntário(a) passa a ter todas as obrigações dos(as) bolsistas remunerados(as).

4.1.4 Contribuir para o bom andamento do projeto cumprindo a carga horária de trabalho tal como definida pelos(as) coordenadores(as) de projeto, observando as 12 (doze) horas semanais de atividades.

4.1.5 Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho.

4.1.6 Os(as) bolsistas deverão participar do Seminário de Ambientação do PPCA. Os detalhes de data, horário e local serão informados por e-mail aos bolsistas e coordenadores.

4.1.7 Os(as) bolsistas, sob orientação dos(as) coordenadores(as), deverão participar do XII Encontro de Cultura Artística, dentro dos Encontros Universitários de 2025.

4.2 São direitos dos(as) bolsistas:

4.2.1 Receber uma declaração de participação no projeto cadastrado no PPCA a cada final de período de vigência da bolsa emitida pela Procult UFC.

4.2.2 Participar das consultas públicas e pesquisas de opinião sobre o PPCA, contribuindo para o bom desenvolvimento das ações.

V. SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os interessados devem se inscrever preenchendo o formulário disponível neste link ([Clique aqui](#)), **até as 23h59min** (horário de Brasília) do **dia 30/03/2025 (domingo)**.

5.2 As entrevistas com o(a)s candidato(a)s abordarão os aspectos relacionados às atividades da bolsa e

ocorrerá no dia **01/04/2025** (terça-feira), a partir de **10h**, através de vídeo-conferência na **plataforma GoogleMeet**, com o Prof. João Emanuel. O link será disponibilizado no endereço de e-mail utilizado na inscrição. Os inscritos devem estar disponíveis no horário determinado e aguardar a autorização para participar da vídeo-chamada. As entrevistas serão individuais.

5.3 A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios: análise do histórico acadêmico (desempenho, assiduidade, experiência); análise das motivações e experiências relatadas pelos candidatos no formulário de inscrição, assim como o desempenho durante a entrevista (clareza de argumentação, capacidade de compreensão, boa articulação do discurso, pró-atividade para exercer a função).

VI. DO RESULTADO

6.1 O **resultado** da seleção será divulgado por e-mail e publicado no site do Curso de Música (<http://www.musicasobral.ufc.br/v2/>) até o **dia 02/04/2025**.

6.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Cadastramento do Bolsista no PPCA (remunerado ou voluntário) com os documentos necessários para o cadastramento do PPCA até o **dia 07/05/2025**.

VII. DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão analisados e julgados pelos coordenadores deste projeto.

VIII. CRONOGRAMA

Publicação do edital	18/03/2025
Inscrições da(o)s candidata(o)s	Até as 23h59min de 30/03/2025
Entrevistas	01/04/2025, às 10h
Resultado no Site do Curso de Música da UFC/Sobral	02/04/2025
Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Cadastramento do Bolsista no PPCA (remunerados e voluntários)	02/04/2025 a 07/04/2025
Início das atividades dos projetos em 2025	10/04/2025

Sobral, 18 de março de 2025.

Prof. Dr. João Emanuel Ancelmo Benvenuto
Coordenador do Projeto Música na Escola - Eixo de Formação
Curso de Música – Licenciatura *Campus* de Sobral